



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 456/2018



INDICO A COLETA DO LIXO RECICLÁVEL A CADA 15 (QUINZE) DIAS NO ASSENTAMENTO SANTA ROSA II, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

ACACIO AMBROSINI – PSC, DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB e DIRCEU ZANATTA – MDB, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com cópia ao Senhor Caleb Francio, Subprefeito do Distrito de Boa Esperança, **versando sobre a necessidade de coleta do lixo reciclável a cada 15 (quinze) dias no Assentamento Santa Rosa II, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é dever do Poder Público oferecer aos munícipes condições para evitar que o lixo seja jogado a céu aberto, afetando a limpeza, bem como a falta de higiene, podendo, inclusive, causar danos à saúde pública, uma vez, que o lixo acumulado é lugar fértil para criação de parasitas, roedores, etc;

Considerando que, no Assentamento Santa Rosa II residem muitas famílias, as quais não contam com o serviço de coleta de lixo, fazendo-se necessário viabilizar este benefício, podendo, inicialmente, ser a cada 15 (quinze) dias;

Considerando que, a implantação da coleta de lixo será favorável à saúde, conforto e melhoria na qualidade de vida para todos os moradores daquele local;

Considerando que, esta é uma reivindicação dos moradores do Assentamento Santa Rosa II.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Agosto de 2018.



ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC

DAMIANI NA TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB